



PORTARIA Nº 3.725/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Despacho de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 002456/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 003/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARILZA KLITZKE DURAES**, CPF nº ***.432.247-** e **LIZETI HAMMER**, CPF Nº ***.773.627-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JHEMERSON DIAS DA SILVA**, CPF nº ***.625.947 e **DARCI FREIRE LEAL**, CPF Nº***.389.837-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar o servidor **RODRIGO ALVES DE MACEDO**, CPF nº ***.272.527-** e **FABIANA BENING TRESSMANN**, CPF Nº ***.054.197-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **WELBER ALBERTI MACHADO**, CPF nº ***.280.038-** e **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, CPF Nº***.517.397-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Designar a servidora **VANDERLEIA CUTZ MARTINS**, CPF nº ***.784.297-** e **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº ***.945.117-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF nº ***.670.847-** e **ANDREIA DA SILVA MARIANO**, CPF Nº ***.289.787-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Designar a servidora **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-** e **NATALIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF Nº ***.097.587-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **GIL LEANDRO BREGER LAUVERS VIEIRA PAZ**, CPF nº ***.817.867-**, e **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF Nº ***.224.967-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Designar o servidor **JOSIMAR BICHI**, CPF nº ***.949.876-** e **BEATRIZ MAIA DA ROCHA**, CPF Nº ***.656.317-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº ***.090.747-** e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF Nº ***.881.217-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Designar o servidor **RIKELMI DE SOUZA BERNALDO**, CPF nº ***.870.827-** e **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF Nº ***.302.507-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº ***.085.247-** e **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF Nº ***.902.367-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º. Designar a servidora **DJENIFFER GOMES DOS SANTOS**, CPF nº ***.509.067-** e **CAMILA ANDRESSA PEREIRA DE MOURA**, CPF Nº ***.189.647-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **EDER ZEMKE**, CPF nº ***.227.657-** e **NEIMAR MAGEWISKI**, CPF Nº ***.224.967-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Designar a servidora **SOLANGE ZULKE BONING**, CPF nº ***.063.577-** e **SUELLEN OHNESORGEM MAGALHAES**, CPF Nº ***.387.687-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JULIANA ALVES DOS SANTOS REETZ**, CPF nº ***.715.247-** e **JOELMA ZAVARIZE ELIAS**, CPF Nº ***.489.377-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 9º. Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-** e **THAYNE DO CARMO OLIVEIRA**, CPF Nº ***.099.227-** como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 003/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VILA PAVÃO – ES e a empresa **KRAUSE E BREGER LTDA - ME**, CNPJ nº 12.025.056/0001-80, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) em botijões de 13 kg para abastecimento das cozinhas das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.943.437-** e **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF Nº ***.986.177-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
07/02/2025 13:37:18

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
07/02/2025 13:41:05

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:158311fc-0565-4943-8-8775-4053e3e3a389>
Portaria Nº 003725/2025